

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 3,6422 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/259254

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3,6422 ha (três hectares, sessenta e quatro ares e vinte e dois centiares), denominada Gleba Vila Gurupizinho, localizada no Município Ulianópolis, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco DQI-M-2265, de coordenada N = 9.545.266,04m e E = 217.320,92m; deste, segue confrontando com os Limites do Espólio de Afonso Vieira Simões – Fazenda Rancho Alegre, com a seguinte distância 205,03 m e azimute plano 108°15'14" até o marco DQI-M-2264, de coordenada N = 9.545.201,82m e E = 217.515,63m; 135,92 m e azimute plano 184°57'03" até o marco DGC-M-1565, de coordenada N = 9.545.066,41m e E = 217.503,90m; deste, segue pela Margem Esquerda do Córrego da Onça, com a seguinte distância 28,47 m e azimute plano 228°07'03" até o marco D18-P-1227, de coordenada N = 9.545.047,40m e E = 217.482,70m; 51,59 m e azimute plano 282°16'37" até o marco D18-P-1228, de coordenada N = 9.545.058,37m e E = 217.432,29m; 35,64 m e azimute plano 274°25'33" até o marco D18-P-1229, de coordenada N = 9.545.061,12m e E = 217.396,76m; 22,22 m e azimute plano 325°00'29" até o marco D18-P-1230, de coordenada N = 9.545.079,32m e E = 217.384,02m; 21,95 m e azimute plano 317°42'50" até o marco D18-P-1231, de coordenada N = 9.545.095,56m e E = 217.369,25m; 25,90 m e azimute plano 268°05'51" até o marco D18-P-1232, de coordenada N = 9.545.094,70m e E = 217.343,36m; 25,23 m e azimute plano 211°16'59" até o marco D18-P-1233, de coordenada N = 9.545.073,14m e E = 217.330,26m; 15,12 m e azimute plano 293°42'58" até o marco D18-P-1234, de coordenada N = 9.545.079,22m e E = 217.316,42m; 19,59 m e azimute plano 228°28'33" até o marco D18-P-1235, de coordenada N = 9.545.066,23m e E = 217.301,75m; 39,60 m e azimute plano 218°46'38" até o marco D18-P-1236, de coordenada N = 9.545.035,36m e E = 217.276,95m; 9,28 m e azimute plano 310°37'41" até o marco DGC-M-1564, de coordenada N = 9.545.041,40m e E = 217.269,91m; deste, segue pela Faixa de Domínio da Margem Direita a Rodovia Federal BR-010, com a seguinte distância 230,36 m e azimute plano 12°47'36" m até o marco DQI-M-2265, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 583581

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
090202400/2020	VADEIR FERREIRA DE ARAUJO	SÍTIO DOIS IRMÃOS	48ha60a61ca	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	070/2020
122001423/2019	TEODORO DA SILVA CRUZ	SÍTIO RECANTO	3ha62a90ca	CAPANEMA/PA	074/2020
090202398/2020	PAULO FERREIRA CARVALHO	SÍTIO ARARA VERMELHA	42ha00a85ca	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	079/2020
090202397/2020	DEUSDETE DE SOUZA SANTOS	CHÁCARA SÓ DEUS É LUZ	9ha95a69ca	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	080/2020
090102363/2020	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	SÍTIO ÁGUA BOA	5ha57a14ca	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	081/2020
090102351/2020	HUMBERTO JOSE MENDES	FAZENDA SANTO EXPEDITO	86ha79a87ca	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	082/2020
122701444/2019	ROSINEIDE BORGES FERREIRA	SÍTIO CAJUEIRO	10ha62a71ca	CAPANEMA/PA	083/2020

Belém(PA), 24.09.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 583626

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº3129/2020 - ADEPARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

NOMEAR, DANIELE PATRICIA SILVA E SILVA, Matrícula 5956111/1 para o Cargo de Coordenadora de Controle Interno, GEP- DAS.011.4, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral – ADEPARÁ

Protocolo: 583608

PORTARIA Nº3128/2020 - ADEPARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

EXONERAR, DANIELE PATRICIA SILVA E SILVA, Matrícula 5956111/1 do cargo de Gerente, GEP- DAS.011.3, a contar da data de publicação.

NOMEAR, NUBIA VASCONCELOS DOS SANTOS, para cargo de GERENTE, GEP- DAS.011.3, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 583604

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº2633

de 27 de agosto de 2020 - ADEPARA,

Publicada no Diário Oficial nº 34.330 de 31 de agosto de 2020. Protocolo: 575064.

ONDE SE LÊ:

Art.5º

§1º Entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

LEIA-SE:

§1º Entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

ONDE SE LÊ:

Art.10º. Ficam revogados os artigos 39, 44, 45, 46, 48, 50 e 52 do Decreto Nº 1.417 de 1º de outubro de 2015.

LEIA-SE:

Art.10º. Para fins de atualização e padronização quanto a classificação geral dos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/PA) e na Gerência Artesanal de Produtos de Origem Animal Revoga a §4º, IV do Art. 6º e § 1º, I do Art. 7º

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 583585

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020

Valor Mensal: R\$ 1.260,00

Valor Total: R\$15.120,00

VIGÊNCIA: 22/09/2020 à 21/09/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de Muaná

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADO: RAIMUNDO FRANCINEI NUNES GARCIA

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 583787